

LEI Nº 1.685, DE 04 DE MAIO DE 1990.

"Reconhece de utilidade pública o Centro Social e Cultural Getulio Vargas".

Autor: Vereador JOAQUIM HERMENEGILDO MARIANO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilida-
pública o CENTRO SOCIAL E CULTURAL GETULIO VAR-
GAS, com sede provisória na rua da Justiça, 146,
bairro Jardim Redentor, em Belford Roxo, 4º Dis-
trito deste Município, fundado em 15 de maio de
1989.

Art. 2º - A presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE MAIO
DE 1990.

1.685.

PROJETO N.º 08/90

Joaquim H. Mariano

Publicado 04/05/90.

Jornal de Hoje.